



Lei nº 393 - de 14 de dezembro de 1954

Concede ao escritor Raimundo Nonato  
um auxílio de dois mil cruzados

A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga  
a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido ao escritor Raimundo Nonato autor  
de obras dos Monumentos e das Praças de Maceió - o auxílio fi-  
nanceiro de dois mil cruzados (Cr. \$ 2.000,00), como contribuição do  
município ao seu trabalho de interesse cultural.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da  
Tabela 21 - Encargos Diversos - sub-convinação 24, do orçamento vi-  
gente, ficando aberto o mesnário creditado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. Câmara Municipal de Maceió, em 14 de dezembro de 1954

a) Cleto Marques Louz - Presidente em exercício  
Hermes Santos - Subst. o 1º Secretário  
José Ricardo da Silva - Subst. o 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió,  
aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e  
cinquenta e quatro (1954).

a) Antonio Santos - Diretor em exercício